



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n ° 01.528.063/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição das Necessidades

A Câmara Municipal de Rondon necessita garantir a continuidade e o adequado funcionamento de sua infraestrutura de Tecnologia da Informação, essencial ao desempenho das atividades administrativas e legislativas. A estrutura de TI é composta por equipamentos, redes, sistemas e softwares que demandam suporte técnico contínuo, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, além de acompanhamento permanente.

Atualmente, a Câmara não dispõe de servidor efetivo com formação técnica específica em TI, o que inviabiliza a execução interna desses serviços especializados.

Além disso, há previsão de aquisição de novos equipamentos, como, computadores, notebook, Smart TVs, tablets e smartphones, que deverão ser integrados e configurados na infraestrutura existente.

Diante disso, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação, com suporte presencial e remoto, visando assegurar a continuidade dos serviços, a segurança operacional e a adequada manutenção e evolução do ambiente tecnológico da Câmara.

2 - Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá possuir habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mantendo todas as condições de habilitação durante toda a vigência do contrato.

A contratada deverá comprovar experiência compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que demonstrem a execução de serviços de suporte técnico e manutenção em Tecnologia da Informação.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades contratadas, abrangendo, entre outras, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, administração da infraestrutura de rede lógica e sem fio, instalação e configuração de switches, roteadores, Access Points, nobreaks, impressoras, scanners, Smart TVs, tablets, smartphones, computadores, notebooks, periféricos e demais ativos de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal.

Também deverão estar compreendidos no objeto a instalação, configuração, atualização e manutenção de sistemas operacionais e softwares devidamente licenciados pela Administração, backup e restauração de dados, organização e certificação de cabeamento estruturado, emissão de laudos e pareceres técnicos, apoio na implantação de novos equipamentos e demais serviços correlatos necessários ao pleno funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Os serviços serão prestados de forma continuada durante toda a vigência contratual, mediante atendimentos presenciais e remotos, conforme a necessidade da Administração, garantindo suporte técnico para a solução de incidentes, manutenção da infraestrutura tecnológica e orientação aos usuários.

A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para abertura de chamados técnicos, mantendo registro dos atendimentos realizados, das atividades executadas e das soluções adotadas, os quais deverão ser apresentados à fiscalização do contrato sempre que solicitados.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e softwares, bem como as boas práticas de Tecnologia da Informação, de modo a garantir a continuidade, a segurança e a disponibilidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Rondon.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n ° 01.528.063/0001-88

3 - Levantamento de Mercado

A estimativa de preços foi realizada mediante consulta a contratações similares junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Portal de Informações para Todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), contratações de outros órgãos, além de cotações obtidas diretamente com fornecedores do ramo.

4 - Descrição da Solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (TI), visando assegurar o funcionamento contínuo, seguro e eficiente da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Rondon, pelo período de 06 (seis) meses.

A contratação compreenderá a disponibilização de profissionais qualificados para execução de serviços de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico presencial e remoto, administração da infraestrutura de rede lógica e sem fio, instalação e configuração de computadores, notebooks, impressoras, scanners, switches, roteadores, Access Points, nobreaks, Smart TVs, tablets, smartphones, periféricos e demais equipamentos de Tecnologia da Informação pertencentes à Câmara Municipal.

Também fazem parte da solução a instalação, configuração, atualização e manutenção de sistemas operacionais e softwares devidamente licenciados pela Administração, backup e restauração de dados, organização e certificação de cabeamento estruturado, emissão de laudos e pareceres técnicos, apoio na implantação de novos equipamentos e demais serviços correlatos necessários ao adequado funcionamento do ambiente tecnológico.

Os serviços serão prestados de forma continuada, mediante atendimentos presenciais e remotos, sempre que solicitados pela Administração, durante toda a vigência contratual, garantindo a manutenção da infraestrutura tecnológica, a rápida solução de incidentes, a redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada, considerando que a Câmara Municipal não dispõe de profissionais com formação técnica específica em Tecnologia da Informação em seu quadro permanente, sendo necessária a prestação contínua de suporte especializado para assegurar a disponibilidade, a confiabilidade, a segurança e o desempenho dos recursos tecnológicos utilizados pelo Poder Legislativo Municipal. A remuneração da contratada será realizada por meio de parcelas mensais, condicionadas à efetiva prestação dos serviços e ao atesto do fiscal do contrato, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

5 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

It	Descrição do produto/serviço	Qtd	Un
1	Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, compreendendo instalação, configuração, implantação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico presencial e remoto, instalação e administração da infraestrutura de rede lógica e sem fio, instalação e configuração de equipamentos de informática, notebooks, impressoras, scanners, switches, roteadores, Access Points, nobreaks, Smart TVs, periféricos e demais ativos de TI, instalação e atualização de sistemas operacionais e softwares devidamente licenciados, migração e backup de dados, organização e certificação de cabeamento estruturado, emissão de laudos e pareceres técnicos, apoio técnico na implantação de novos equipamentos, bem como	6	meses



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n ° 01.528.063/0001-88

demais serviços correlatos à infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Rondon.		
--	--	--

A estimativa das quantidades foi definida considerando o histórico das demandas relacionadas à infraestrutura de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Rondon, a necessidade de manutenção contínua dos equipamentos e sistemas, o suporte técnico aos usuários, a administração da rede lógica e sem fio, bem como a instalação, configuração e integração de novos equipamentos que venham a ser incorporados ao patrimônio da Câmara durante a vigência contratual.

Considerando que a contratação será realizada na modalidade de prestação continuada de serviços, com remuneração mensal, estimou-se a necessidade de 01 (um) serviço mensal de suporte técnico especializado em Tecnologia da Informação, pelo período de 06 (seis) meses, totalizando 06 (seis) parcelas mensais.

A quantidade estimada é suficiente para assegurar o atendimento das necessidades da Câmara Municipal durante a vigência do contrato, garantindo a continuidade dos serviços de Tecnologia da Informação, a manutenção da infraestrutura tecnológica, a resolução de incidentes, o suporte aos usuários e o adequado funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados nas atividades administrativas e legislativas.

6 Estimativa do valor da Contratação

Conforme planilha em anexo, o valor total estimado da contratação é de R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

7 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na prestação continuada de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, cujas atividades são interdependentes e demandam gerenciamento integrado por uma única empresa contratada.

A eventual divisão da contratação entre diferentes fornecedores poderia comprometer a eficiência da execução contratual, dificultar a definição de responsabilidades, aumentar os custos de fiscalização, ocasionar conflitos na identificação da origem de falhas e prejudicar a continuidade dos serviços de suporte, manutenção e administração da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, proporcionando maior padronização dos serviços, agilidade no atendimento, melhor controle da execução contratual e responsabilização da contratada pelos serviços prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - Justificativa técnica da solução escolhida

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar foi avaliada a possibilidade de contratação dos serviços mediante remuneração por horas técnicas. Entretanto, após análise das características das demandas da Câmara Municipal, verificou-se que essa modalidade não se mostra a mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.

Os serviços de Tecnologia da Informação abrangem atividades de natureza contínua, preventiva e corretiva, incluindo atendimentos presenciais, acesso remoto aos equipamentos, orientações técnicas aos usuários, suporte por telefone, aplicativos de mensagens, videoconferência e outros meios eletrônicos. Grande parte dessas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n° 01.528.063/0001-88

atividades possui curta duração ou ocorre de forma intercalada ao longo do expediente, dificultando a mensuração precisa das horas efetivamente trabalhadas e a correspondente fiscalização pela Administração.

Além disso, a adoção da remuneração por horas técnicas exigiria controle detalhado do tempo despendido em cada atendimento, aumentando a complexidade da gestão contratual e da fiscalização, sem representar ganhos efetivos de eficiência ou economicidade.

Ressalta-se ainda que a execução direta dos serviços mediante ampliação do quadro próprio da Administração também foi analisada para atendimento integral dessas demandas, porém se mostra inviável no contexto atual da Câmara Municipal, tendo em vista os elevados custos envolvidos, incluindo remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, capacitação contínua, estrutura de apoio e demais despesas indiretas decorrentes da manutenção de pessoal próprio. Tal alternativa, além de impactar significativamente o orçamento do órgão, não garantiria a mesma flexibilidade e especialização técnica que uma empresa especializada pode oferecer.

Diante desse cenário, concluiu-se que a contratação por preço mensal fixo constitui a solução mais adequada, pois assegura suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual, simplifica a fiscalização da execução dos serviços, proporciona maior previsibilidade dos custos para a Administração e garante atendimento tempestivo às demandas da Câmara Municipal, independentemente da quantidade de intervenções necessárias.

Assim, a solução adotada mostra-se tecnicamente mais eficiente e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Rondon, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias ao atendimento da necessidade objeto deste ETP.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não constava originalmente do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Rondon, tendo sua necessidade sido identificada no decorrer do exercício de 2026, em razão do aumento das demandas relacionadas à infraestrutura de Tecnologia da Informação e da modernização do parque tecnológico da Câmara.

Além do aumento da demanda, a complexidade das novas tecnologias implantadas passou a exigir suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, administração da infraestrutura de rede, instalação e configuração de equipamentos, atualização de sistemas e atendimento aos usuários, atividades que demandam conhecimentos técnicos específicos e disponibilidade permanente.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos em Tecnologia da Informação, de forma a garantir a continuidade dos serviços, a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

Assim, embora não prevista inicialmente no Plano de Contratações Anual, a presente contratação decorre de necessidade superveniente devidamente justificada, mantendo-se alinhada ao planejamento institucional, ao interesse público e aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 - Resultados Pretendidos

Com a contratação da empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação, a Câmara Municipal de Rondon pretende alcançar os seguintes resultados:



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n ° 01.528.063/0001-88

- Garantir a continuidade, disponibilidade e confiabilidade da infraestrutura de Tecnologia da Informação utilizada nas atividades administrativas e legislativas;
- Assegurar atendimento técnico especializado, presencial e remoto, para solução ágil de incidentes e demandas relacionadas aos equipamentos, sistemas e infraestrutura de rede;
- Reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e sistemas, minimizando interrupções na execução dos serviços públicos;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos ativos de Tecnologia da Informação, aumentando sua vida útil e reduzindo a ocorrência de falhas;
- Proporcionar suporte técnico na instalação, configuração e integração de novos equipamentos e soluções tecnológicas adquiridas pela Câmara Municipal;
- Melhorar o desempenho, a segurança e a estabilidade da infraestrutura tecnológica, contribuindo para maior eficiência operacional;
- Assegurar a correta administração da rede lógica e sem fio, bem como dos sistemas operacionais e softwares utilizados pela Administração;
- Garantir maior segurança das informações institucionais por meio de procedimentos de backup, restauração de dados e adoção de boas práticas de Tecnologia da Informação;
- Disponibilizar suporte técnico contínuo aos usuários, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas e melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas, contribuindo para a prestação eficiente dos serviços públicos e para o cumprimento das atribuições institucionais da Câmara Municipal de Rondon.

12 - Providências a serem Adotadas

Para a adequada execução da contratação, a Câmara Municipal de Rondon deverá adotar as seguintes providências:

- Designar gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;
- Disponibilizar à contratada acesso às dependências da Câmara Municipal, aos equipamentos e à infraestrutura tecnológica, sempre que necessário à execução dos serviços, observadas as normas internas de segurança;
- Disponibilizar as informações técnicas, credenciais de acesso e documentação indispensáveis à execução dos serviços, resguardadas as regras de segurança da informação e a confidencialidade dos dados;
- Definir os canais de comunicação entre a Câmara Municipal e a contratada para abertura, acompanhamento e encerramento dos chamados técnicos;
- Planejar, em conjunto com a contratada, a execução de serviços que possam ocasionar indisponibilidade temporária dos sistemas ou da infraestrutura tecnológica, de forma a minimizar impactos às atividades administrativas e legislativas;
- Acompanhar a execução contratual, verificando o cumprimento dos atendimentos, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
- Atestar a efetiva prestação dos serviços para fins de liquidação e pagamento das parcelas mensais, quando constatado o cumprimento das obrigações contratuais.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que consiste predominantemente na prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação, sem aquisição



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n° 01.528.063/0001-88

ou fornecimento de equipamentos pela contratada.

Todavia, durante a execução contratual, poderão ocorrer substituições de componentes, cabos, conectores e outros materiais utilizados na manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação. Nesses casos, a contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas para o acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental vigente.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas soluções que reduzam deslocamentos desnecessários, por meio da utilização de suporte remoto, bem como práticas que contribuam para a conservação dos equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos eletrônicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas ambientais durante a execução dos serviços.

14 - Declaração de Viabilidade

(**X**) Eu, como Presidente da Câmara, declaro **VIÁVEL** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução proposta se mostra adequada ao atendimento da necessidade identificada, **nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a regulamentação municipal aplicável.

() Eu, como Presidente da Câmara, declaro **INVIÁVEL** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, considerando que a solução proposta não se mostra adequada ao atendimento da necessidade identificada, **nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observada a regulamentação municipal aplicável.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 21 de setembro de 2026.



DONIZETE APARECIDO RUGERI
OFICIAL LEGISLATIVO



JULIANA VIEIRA SANTANA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ALEXANDRE GIULIANGELLI
PRESIDENTE